ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.079, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.06	Praças, Parques E Jardins		
08.06.15	Urbanismo		
08.06.15.451	Infraestrutura Urbana		
08.06.15.451.0302	Melhoramento da Infraestrutura Urbana		
08.06.15.451.0302.2071	Man. Setor Praças,Parques,Jardins		
xxxx/3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – 0001 Livre	R$	65.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1°, a redução de saldo da seguinte dotação:

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.04	Setor de Obras E Serviços		
08.04.26	Transporte		
08.04.26.782	Transporte Rodoviário		
08.04.26.782.0534	Construção, Restauração E Conservação De Rodovias		
08.04.26.782.0534.2069	Manutenção Setor de Obras e Serviços		
883/3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Obras E Instalações – 0001 Livre	R$	65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura.

MARIA GORETE SEVERO DA SILVA
Secretária da Administração Designada
DS/DDV